
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.007, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto Estadual nº 4.582, de 8 de abril de 2025, que institui o Sistema Setorial de Gestão Administrativa para o Clima no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e VII, alínea “a”, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Sistema Setorial de Gestão Administrativa para o Clima do Estado do Pará, por não terem sido esgotadas as suas finalidades e as necessidades de suas ações administrativas,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 4.582, de 8 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O Sistema Setorial de Gestão Administrativa para o Clima do Estado do Pará possui caráter temporário, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.
.....”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de novembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.422, DE 04/11/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**